



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM)

EDITAL DE SELEÇÃO (2023) - GRUPO DE EXTENSÃO

CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PENAL ECONÔMICO

(CEDiPE)

O presente edital abre inscrições para a seleção de até 25 (vinte e cinco) estudantes de graduação para integrar o **CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PENAL ECONÔMICO - CEDiPE**, Grupo de Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), vinculado ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM-FDUSP) e coordenado pelo Professor Associado Luciano Anderson de Souza [currículo constante da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8693874026903832>]

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O CEDiPE consiste em uma atividade de Cultura e Extensão Universitária dedicada ao aprofundamento de estudos em temas atuais e relevantes sobre os crimes econômicos, com foco dogmático-penal e político-criminal.

1.2. As atividades do CEDiPE consistirão em encontros periódicos e estudos realizados pelos integrantes do grupo selecionados por meio do processo seletivo previsto neste edital com o objetivo de: (i) aprofundar reflexões acerca dos principais dispositivos do Direito Penal Econômico da legislação brasileira, bem como discutir as deficiências e dificuldades de sua correta aplicação na realidade hodierna, considerando as arestas próprias inerentes ao ramo e suas especificações e variações dinâmicas que se afastam do Direito Penal tradicional; (ii) elucidar os limites da proteção penal no âmbito do Direito Penal Econômico à luz do ordenamento jurídico brasileiro, tendo em vista a teoria do bem jurídico e os princípios do garantismo penal, a fim de que sejam identificadas as principais problemáticas e fundamentos da temática para, posteriormente, serem sugeridas proposições para uma melhor aplicação do Direito nesta seara; (iii) abordar as principais questões ligadas ao Direito Penal que integram, hoje, a realidade jurídica brasileira atinente às empresas, seja na esfera contenciosa ou na esfera preventiva, haja vista a transferência da responsabilidade e do dever de gerência por parte do Estado à iniciativa privada e às posições de alto comando corporativo por atos e omissões penalmente relevantes no curso das atividades empresariais; (iv) instruir o discente para que esteja apto a interpretar a doutrina e a jurisprudência relativas ao tema, estimulando uma perspectiva crítica frente à correta e proporcional distribuição da Justiça Penal, sob a



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM)

ótica dos princípios do Estado Democrático de Direito, fomentando a carreira acadêmica dos participantes do grupo.

2. ATIVIDADES

2.1. As atividades do grupo ocorrerão em encontros presenciais semanais, às quintas-feiras, das 18h30 às 20h00. Excepcionalmente, a depender da disponibilidade do palestrante, poderão ser realizados encontros na forma eletrônica (*on line*).

2.2. O primeiro encontro do grupo ocorrerá no dia **4 de maio de 2023**.

2.3. Em cada encontro haverá a presença de um docente convidado, o qual apresentará e debaterá um tema do Direito Penal Econômico com o grupo.

2.4. Serão indicados textos prévios aos encontros, de leitura obrigatória.

2.5. As atividades realizadas pelo grupo serão assessoradas pelas seguintes alunas de pós-graduação da Faculdade de Direito da USP: Tarsila Fonseca Tojal (mestre e doutoranda) e Helena Folgueira de Campos Vieira (mestranda).

2.6. Os encontros do grupo não poderão ser gravados.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. O desempenho dos integrantes do grupo será avaliado por meio da presença e participação nos encontros, bem como pela entrega de um artigo acadêmico - com um mínimo de 12 (doze) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, excetuado sumário e bibliografia -, de autoria individual, após 20 (vinte) dias do último encontro realizado pelo grupo. O artigo deve abordar e aprofundar um ou mais temas versados durante as atividades, como forma de estímulo à pesquisa e à produção acadêmica dos discentes.

3.2. Todos os artigos serão submetidos a programa de verificação de autenticidade e serão, ao final, compartilhados com todos os integrantes do grupo. Os melhores trabalhos serão estimulados à publicação.

3.3. Os alunos aprovados terão direito a 03 (três) créditos concedidos pela USP pela participação no grupo de estudos e cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

3.4. Caso não haja comparecimento a, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos encontros e/ou a entrega do artigo acadêmico por parte dos discentes, não serão



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM)

atribuídos a eles quaisquer créditos concedidos pela conclusão dessa atividade, consoante a Resolução da Comissão de Graduação e Comissão de Cultura e Extensão da USP nº 7788/2019.

4. PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTES

4.1. Serão selecionados até 25 (vinte e cinco) alunos em nível de graduação em Direito da Universidade de São Paulo, sendo, pelo menos, metade das vagas preferencialmente destinadas aos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas e/ou tiverem cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.

4.2. Será buscada a equidade de gênero dos integrantes do grupo na atribuição das vagas.

4.3. Não será possível a participação de ouvintes, integrantes informais ou alunos de pós-graduação.

4.4. É requisito para inscrição no processo seletivo estar regularmente matriculado no curso de graduação em Direito da USP, a partir do 5º (quinto) semestre do curso, e preferencialmente até o 7º (sétimo) semestre.

4.5. A seleção dos participantes será feita por meio da análise de: i) histórico escolar; ii) carta de motivação (limite de 1 lauda, formatação livre); iii) *curriculum vitae* ou currículo *Lattes* em formato PDF.

4.6. A inscrição no processo seletivo será feita por meio de *e-mail* a ser enviado para o seguinte endereço: cedipeusp@gmail.com, contendo os documentos mencionados no item anterior. No campo "assunto", o candidato deverá colocar: "Inscrição - CEDiPE 2023".

4.7. O período de inscrição terá início em **12 de abril de 2023** e término às 23h59 do dia **19 de abril de 2023**.

4.8. O resultado do processo seletivo será publicado em **26 de abril de 2023**, em resposta aos *e-mails* das inscrições analisadas.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PENAL ECONÔMICO (CEDiPE)